PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.571, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

PUBLICADA
Em: 28 / 02 / 2013
Adelino Marcelo dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

Altera o parágrafo 10, do Art. 1º, da lei municipal 17.389/2009, que Dispõe sobre o cargo comissionado de Secretário Adjunto, em especial na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEASP, em e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º, da lei municipal 17.337/2009, para a seguinte redação:

> **"§ 10 – *Ficam criados os cargos de provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e de* Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEASP, não sendo necessário para este último a exigência de nomeação de titulares entre servidores ocupantes de cargo efetivo, que passam a integrar a estrutura das respectivas secretarias e ter seus quantitativos, atribuições, códigos e vencimento evidenciados no anexo da Lei nº 17.389 de 30 de dezembro de 2009."**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, de 26 de Fevereiro de 2013.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro